

# COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO CENTRO DE GESTÃO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS – CGEE

RELATÓRIO ANUAL E CONCLUSIVO  
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

---

O propósito deste documento é analisar o desempenho do Contrato de Gestão celebrado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE e verificar o grau de alcance das metas pactuadas referentes ao período de janeiro a dezembro de 2009, em atendimento ao disposto na Cláusula Sétima do Contrato, conforme redação dada pelo 10º Termo Aditivo, com os ajustes estabelecidos pelo 12º Termo Aditivo.

Esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação – CAA, composta pelos participantes abaixo listados, instituída pela Portaria MCT nº 136, publicada no D.O.U. de 09/03/2009, e em cumprimento ao artigo 3º, reuniu-se na sede do CGEE, nos dias 16 e 17 de março de 2010.

- **Lindolpho de Carvalho Dias**, representando o MCT, que presidiu os trabalhos da CAA;
- **Fernando de Nielander Ribeiro**, representando a FINEP;
- **Maria da Penha Barbosa da Cruz Carmo**, representando a SEGES/MP;
- **Flávio Coutinho de Carvalho**, representando o CNPq.

Em atendimento aos artigos 5º e 6º da Portaria acima referida, acompanhou esta reunião, como representante da Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, **Domingos Savio de Moura Pacheco**, Coordenador-Geral substituto de Supervisão e Acompanhamento das Organizações Sociais – CGOS e **Flávio Fonte-Boa**, Analista de C&T da CGOS/SCUP.

Na abertura da reunião estiveram presentes a Presidenta e Diretores do CGEE, que fizeram exposição do Relatório Final do Contrato de Gestão, relativo ao ano de 2009.

## 2. NATUREZA E FINALIDADE DO CGEE E PAPEL DA CAA

---

O Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE é uma associação civil instituída por particulares com a finalidade de promover o desenvolvimento científico e Tecnológico, por meio dos seguintes objetivos:

  
SEN

R  
X

I - promover e realizar estudos e pesquisas prospectivas de alto nível na área de ciência e tecnologia e suas relações com setores produtivos;

II - promover e realizar atividades de avaliação de estratégias e de impactos econômicos e sociais das políticas, programas e projetos científicos e tecnológicos;

III - difundir informações, experiências e projetos à sociedade;

IV - promover a interlocução, articulação e interação dos setores de ciência e tecnologia e produtivo;



V - desenvolver atividades de suporte técnico e logístico a instituições públicas e privadas; e

VI - prestar serviços relacionados a sua área de atuação.

Em 2002, por força do Decreto nº 4.078, de 9 de janeiro de 2002 foi qualificado como organização social e celebrou Contrato de Gestão com o Ministério da Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, com vistas ao apoio à gestão de programas e projetos estratégicos em ciência, tecnologia e inovação, bem como a realização de estudos e geração de subsídios para a formulação de políticas e estratégias por parte do Órgão Supervisor.

O art. 2º da Lei 9.637/1998 impõe requisitos de ordem estatutária à entidade civil para a titulação como organização social, tais como a previsão da participação de representantes do Poder Público e de entidades da sociedade civil no seu órgão de deliberação superior e a observância de regulamentos internos que disponham sobre estrutura, forma de gerenciamento, cargos e competências, contratação de obras, serviços, compras e alienações e plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade. Uma vez qualificada, a organização social torna-se apta a firmar contrato de gestão com o Poder Público por meio do qual assume obrigações e responsabilidades, estabelecidas em comum acordo.

Não obstante a qualificação implicar na assunção, pela entidade civil, de compromissos e responsabilidades relacionados ao alcance de objetivos de interesse público e a elaboração do contrato de gestão pelos signatários observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, na forma do art. 7º do mencionado dispositivo legal, é importante deixar registrado que a organização social é uma entidade civil criada por particulares, regida exclusivamente pelo direito privado, sob a qual não recaem as regras do direito administrativo público/estatal, impostas por força constitucional à administração direta e indireta. Nesta condição, as organizações sociais federais estabelecem relação de parceria com a união e são fomentadas por meio do recebimento de recursos públicos, mediante transferência. Prestam contas ao órgão ou entidade repassador dos recursos,


ou seja, nesse caso, o Ministério da Ciência e Tecnologia, na forma do §2º do art. 2º da Instrução Normativa TCU nº 057/2009, de 27 de agosto de 2009:

*“§ 2º Os estados, o Distrito Federal, os municípios e as pessoas físicas ou entidades privadas, quando beneficiários de transferência voluntária de recursos federais sob qualquer forma, responderão perante o órgão ou entidade repassador pela boa e regular aplicação desses recursos, apresentando os documentos, informações e demonstrativos necessários à composição dos relatórios de gestão e dos processos de contas dos responsáveis por estas unidades jurisdicionadas” (grifo nosso)*

Nesse mesmo sentido, o art. 8º da Lei nº 9.637/2009 dispõe que a fiscalização da execução do contrato de gestão é competência do órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada, inclusive no que se refere à prestação de contas.

Importante notar que, naquele diploma legal, há o cuidado em separar a responsabilidade de fiscalização do contrato de gestão - que implica, inclusive, na avaliação da prestação de contas - do papel da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, a quem na qualidade de instância de assessoramento, “composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação”, cabe, tão somente, emitir análise técnica dos resultados da execução do Contrato de Gestão e encaminhar relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

Em decorrência do entendimento dos membros da Comissão, o presente Relatório objetiva avaliar o cumprimento das metas pactuadas, tendo como referencial o plano de ação, no âmbito do Contrato de Gestão.

Cabe ressaltar aqui que, devido à própria dinamicidade do setor, embora determinadas ações estejam claramente definidas no início da vigência do Contrato de Gestão ou do Termo Aditivo, diversas ações específicas a serem desenvolvidas são definidas, enquanto que outras são canceladas ao longo da execução do próprio Contrato, atendendo às prioridades estabelecidas pelas instâncias decisórias responsáveis por sua negociação, em função de ajustes e alterações de prioridades de governo. Entretanto, esta característica inerente ao caso específico do Contrato de Gestão firmado com o CGEE não inviabiliza a objetividade da avaliação, visto que as ações efetivamente desenvolvidas são explicitadas e vinculadas às respectivas metas pactuadas.

### **3. METODOLOGIA DE ANÁLISE**

---

A partir da leitura prévia do Relatório Final do Contrato de Gestão 2009, da sua exposição pela Presidente, pela consulta ao *site* do CGEE e ao sistema

sen

R  
Jee.

de Relatórios Gerenciais do Centro, bem como pelo exame do relatório elaborado pela Comissão de Especialistas para Avaliação Qualitativa do CGEE (Anexo I), os membros da CAA desenvolveram suas atividades, com foco na avaliação dos seguintes aspectos:

- Desenvolvimento de atividades do Contrato;
- Cumprimento dos prazos, das metas e dos resultados alcançados; e
- Atendimento das metas qualitativas, com base em uma amostra dos estudos realizados.

A adoção da sistemática de avaliação qualitativa a partir de 2008 implicou mudança nos critérios de pontuação, implantados gradativamente, com a avaliação de novas dimensões a partir de 2009. Em função disso, tais dimensões não encontram parâmetros nas avaliações anteriores.

Participaram da apresentação do Relatório realizada pela Presidenta do CGEE, Lucia Carvalho Pinto de Melo, o Diretor-Executivo, Marcio de Miranda Santos, e o Diretor Antonio Carlos Filgueira Galvão.

#### **4. CONSIDERAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES DA COMISSÃO**

---

Após a análise do Relatório Final do Contrato de Gestão MCT/CGEE 2009, e em face dos esclarecimentos prestados pela Direção do CGEE, são apresentados, a seguir, as recomendações feitas ou reiteradas por esta Comissão em Relatórios anteriores:

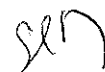
Relatório Anual 2008, ao CGEE:

*“6.2 apresentar no corpo dos próximos Relatórios semestrais e anuais o quadro “Plano de Ação, valores estimativos e prazos” com colunas de valor previsto e valor executado, por ação, e, também, quadro comparativo das metas pactuadas e realizadas no período da avaliação. Vale ressaltar que deverão ser apresentadas justificativas nos casos de variação de 10% para mais ou para menos. **RECOMENDAÇÃO ATENDIDA**, em relação à última parte da recomendação, conforme “Resposta às Recomendações do CAA”, constante da página 3 do Relatório Final do Contrato de Gestão MCT/CGEE 2009. A primeira parte já havia sido atendida quando da elaboração do relatório de acompanhamento semestral de 2009.*

#### **5. AVALIAÇÃO DO GRAU DE ALCANCE DAS METAS**

---

O quadro a seguir resume o grau de realização das metas durante o ano de 2009, em relação ao pactuado para o exercício.



4



**COMPARATIVO DAS METAS PROGRAMADAS E ALCANÇADAS PARA 2009**

| Linha de Ação | Indicador  | Peso      | Descritor                          | Sub-ações programadas até 31/12/2009, pelo 15º TA | Executado até 31/12/2009 | % de Alcance no ano | Nota      | Total de Pontos |
|---------------|--|-----------|------------------------------------|---|--------------------------|---------------------|-----------|-----------------|
| 1             | Concluir 25 (vinte e cinco) sub-ações constantes da Linha de Ação "Estudos, Análises e Avaliações"   | 4         | Concluir                           | 25  | 27                       | 108%                | 10        | 40              |
| 2             | Concluir 4 (quatro) sub-ações constantes da Linha de Ação "Articulação", sendo uma de nível internacional  | 2         | Concluir sub-ações                 | 4*  | 3                        | 100%                | 10        | 20              |
| 3             | Realizar 4 (quatro) reuniões de especialistas em Ciência, Tecnologia e Inovação; objeto da Linha de Ação "Apoio à Gestão Estratégica do Sistema Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação"   | 1         | Realizar Reuniões de Especialistas | 4   | 4                        | 100%                | 10        | 10              |
|               | Concluir 5 (cinco) Notas Técnicas, objeto da Linha de Ação "Apoio à Gestão Estratégica do Sistema Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação"   | 1         | Concluir Notas Técnicas            | 5   | 5                        | 100%                | 10        | 10              |
| 4             | Editar 2 (dois) números da revista Parcerias Estratégicas, como parte da Linha de Ação "Disseminação de Informação em Ciência, Tecnologia e Inovação"  | 0,5       | Números editados da Revista        | 2   | 2                        | 100%                | 10        | 5               |
|               | Editar e Publicar 6 (seis) trabalhos técnicos realizados pelo CGEE, como parte da Linha de Ação "Disseminação de Informação em Ciência, Tecnologia e Inovação"   | 0,5       | Publicações editadas               | 6   | 9                        | 150%                | 10        | 5               |
| 5             | Concluir a elaboração e implantação da ferramenta "Linha do Tempo - CGEE", como parte da Linha de Ação "Gestão Institucional"  | 0,5       | Implantação concluída              | 1   | 1                        | 100%                | 10        | 5               |
|               | Elaborar e implantar 2 (dois) cursos internos, em metodologias e processos, relacionados aos estudos prospectivos desenvolvidos pelo CGEE, no âmbito do Núcleo de Competências Metodológicas, como parte da Linha de Ação "Gestão Institucional" | 0,5       | Cursos implantados                 | 2   | 2                        | 100%                | 10        | 5               |
|               | <b>Totais</b>  | <b>10</b> |                                    | <b>49</b>   |                          |                     | <b>10</b> | <b>100</b>      |

\* Com alteração decorrente do 16º TA, restaram 3 sub-ações para o exercício de 2009, representando o total da meta para o período.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

A partir da análise do Quadro Comparativo das Metas Programadas e Alcançadas em 2009 pelo CGEE, a Comissão verificou que algumas ações previstas no Plano de Ação 2009, integrantes do 15º tiveram seus prazos ajustados no 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, passando a sua conclusão para o exercício de 2010.

O Quadro Síntese - Relatório Anual 2009, Anexo II a este Relatório, apresenta informações analíticas das diferentes ações pactuadas no âmbito do Contrato de Gestão, bem como observações acerca de prazos e justificativas sobre a situação de cada uma delas.

## 6. AVALIAÇÃO QUALITATIVA DE ESTUDOS DO CGEE

Conforme pactuado no 12º Termo Aditivo, foi iniciada em 2008 nova Sistemática de Avaliação, acrescentando-se à avaliação de cumprimento do Plano de Ação, aspectos qualitativos, envolvendo as dimensões "efetividade" e "qualidade dos processos e produtos". Em 2009, dando continuidade ao processo, foi realizada nova avaliação, incluindo-se a dimensão "desenvolvimento institucional". Foi, ainda, realizada avaliação da dimensão "efetividade", originalmente não prevista para o período.


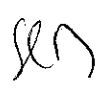


De modo idêntico ao primeiro ciclo, realizado em 2008, o procedimento avaliativo contemplou a contratação de consultores especialistas para proceder à análise técnico-científica de estudos realizados pelo CGEE, objetivando constatar seus impactos.

O trabalho foi realizado por uma equipe de sete especialistas, escolhidos pelo Secretário-Executivo do MCT a partir de lista sugerida pela CAA, a saber:

- *Ângela Maria Cohen Uller – UFRJ;*
- *Glauco Antonio Truzzi Arbix – USP;*
- *Pedro Leite da Silva Dias – LNCC;*
- *Renan Springer de Freitas – UFMG;*
- *Ricardo Magnus Osório Galvão – CBPF;*
- *Silvio Crestana – Embrapa; e*
- *Vagner Laerte Ardeo - FGV.*

A equipe mencionada acima estabeleceu uma metodologia que incluiu estudos abrangendo uma visão geral das atividades do CGEE, a partir de seu relatório referente ao ano de 2009, e ainda uma análise detalhada de oito tópicos estudados pelo Centro, escolhidos a partir da lista apresentada pela CAA, tendo em vista sua importância e abrangência. Os tópicos em questão foram:

- Demografia da Base Científica e Tecnológica;
- Os Novos Instrumentos de Apoio à Inovação;
- Um Projeto para a Amazônia no Século XXI, desafios e contribuições;

  
6  
  
  


- Apreciação da Chamada 2006 do Programa de Subvenção Econômica à Inovação;
- Estudo Prospectivo de Materiais Avançados;
- Avaliação das Atividades Científicas do Programa Antártico Brasileiro;
- Mapeamento e Análise da Vulnerabilidade e Adaptação às Mudanças Climáticas;
- Diagnóstico e Balanço das Vantagens e Desvantagens da Separação Empresarial – ANATEL.

No desenvolvimento de seu trabalho a equipe de especialistas consultou ampla documentação colocada à disposição pela direção do CGEE e também realizou entrevistas e discussões com os membros da diretoria da entidade e com pessoas que participaram da elaboração dos trabalhos referentes aos tópicos escolhidos. Em seu relatório final aquela comissão assim se pronunciou:

*"Em termos gerais, a Comissão de Avaliação considera que o trabalho feito nos projetos e estudos analisados é de muito boa qualidade e os resultados e sugestões apresentados nos relatórios fornecem informações que podem ser úteis para a formulação de políticas públicas. A carteira de estudos está adequadamente alinhada à missão da instituição e, nos poucos anos de existência, o CGEE foi capaz de desenvolver as competências essenciais para executar sua missão. No entanto, com relação à carteira, a Comissão considera que seria desejável aumentar a participação projetos não originários de encomendas diretas do MCT, afim de fortalecer a atuação da instituição no cenário nacional. Seu quadro técnico, apesar de pouco numeroso, é de muito boa qualidade e existe uma política eficaz de recursos humanos baseada em mérito, capacidade de trabalho em grupo e flexibilidade de atuação".*

## 7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DA AVALIAÇÃO

| Quadro de Indicadores e Metas      |   |          |       |                     |           |                     |
|------------------------------------|---|----------|-------|---------------------|-----------|---------------------|
| Dimensão da Avaliação              | Indicadores                                   | Peso (1) | Metas | Resultado Alcançado | Nota (2)  | Pontuação (1) x (2) |
| Efetividade                        | Efetividade Institucional                     |          | >8    | 9,3                 | 10        |                     |
| Desenvolvimento Institucional      | Alinhamento da Missão                         | 6        | >9    | 9,1                 | 10        | 60                  |
|                                    | Adequação do Perfil dos RH's                  |          |       | 10                  | 10        |                     |
|                                    | Qualidade da Presença em Foros Internacionais |          |       | 9,1                 | 10        |                     |
|                                    | Qualidade das Práticas de Gestão              |          |       | 10                  | 10        |                     |
|                                    | Composição da Carteira                        |          |       | 9,1                 | 10        |                     |
| Qualidade dos Processos e Produtos | Qualidade dos produtos e processos            |          | >9    | 9,2                 | 10        |                     |
| Plano de Ação                      | Execução do Plano de Ação                     | 4        | >9    | 10,0                | 10        | 40                  |
| <b>Média Global</b>                |   |          |       | <b>9,58</b>         | <b>10</b> | <b>10</b>           |

Conforme Anexo V do 10º TA, resultado de 90% a 100% produz Nota igual a 10.

*[Handwritten signatures and initials]*

## 8. RECOMENDAÇÕES

- **AO MCT**, que envide esforços no sentido de melhorar a distribuição dos repasses ao longo do ano, uma vez que, conforme verificado no quadro de desembolso, aproximadamente 75% dos recursos foi liberado nos últimos quatro meses do exercício de 2009.
- **AO CGEE**, que:
  - explicita procedimentos de entrega do produto e, quando possível, de pronunciamento do demandante sobre o produto recebido.
  - explicita os motivos para as prorrogações das ações/subações negociadas com o MCT ao longo do exercício.

## 9. CONCLUSÃO

Após observar as informações constantes do Relatório Final do contrato de Gestão MCT/CGEE 2009 e mencionados documentos comprobatórios, entre os quais o relatório elaborado pela Comissão de Especialistas para Avaliação Qualitativa do CGEE, bem como aquelas prestadas pela Direção do Centro durante suas apresentações, a Comissão conclui, de acordo com metodologia e sistemática de avaliação definidas nos anexos II e V da nova redação do Contrato de Gestão aprovada no 10º Termo Aditivo, e alterada pelo 12º. TA, que o CGEE ao obter a pontuação global 9,58, atingiu plenamente as metas compromissadas para o exercício de 2009.

Cabe destacar que em 26 de fevereiro de 2010 foi publicada a Portaria nº 157, do Ministério da Ciência e Tecnologia, que aprova procedimentos técnicos e operacionais relacionados ao acompanhamento e avaliação das Organizações Sociais e a fiscalização físico-financeira da execução de Contratos de Gestão. A referida Portaria estabelece, entre outras disposições, procedimentos a serem realizados no acompanhamento da execução do contrato de gestão e do programa de trabalho.

Considerando a data recente de publicação da Portaria e o curto prazo para a avaliação das condições de atendimento das proposições por esta Comissão e para a realização das análises estabelecidas, as disposições estabelecidas não foram consideradas na elaboração do presente relatório. Ademais, espera-se que seus efeitos tenham validade a partir da análise do exercício de 2010.





Por oportuno, a Comissão entende que as ações e sub-ações objeto desta avaliação guardam correlação com os objetivos estratégicos do Contrato de Gestão.

Brasília-DF, 17 de março de 2010



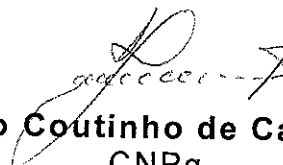
**Lindolpho de Carvalho Dias**  
MCT – Presidente



**Fernando de Nielander Ribeiro**  
FINEP



**Maria da Penha B. Cruz Carmo**  
Secretaria de Gestão/MP



**Flávio Coutinho de Carvalho**  
CNPq